

LEI N° 256

ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Pingo D' Água, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.11.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	17	SANEAMENTO	
	17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
	17.512.0021	URBANISMO DE QUALIDADE	
	17.512.0021.2075	Melhorias em Unidades Sanitárias Domiciliares	
	3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	1.000,00
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	107.000,00
		TOTAL	110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a utilização de igual valor, do saldo do excesso de arrecadação prevista neste exercício.

Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal suplementar ou anular, através de Decretos, as classificações orçamentarias constantes do Art. 1º, no limite máximo de 100% da presente Lei, utilizando para isso, recursos proveniente do Orçamento em Curso conforme Art. 43, da Lei nº. 4.320/64 ou do excesso de arrecadação prevista no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 18 de Junho de 2008.

Breno Silverio de Moraes
Prefeito Municipal